

**DECRETO Nº 431/2015**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$20.550,00 (Vinte mil, quinhentos e cinquenta reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0600</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HAB. E PROJ.</b>		
<b>0601</b>	<b>Divisão de Planejamento</b>		
0412100072.012	Manutenção das atividades de planejamento		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal	000	400,00
<b>0900</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>0901</b>	<b>Divisão de Educação</b>		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.13	Obrigações Patrimoniais	103	11.500,00
1236500122.125	Manutenção da Educação Infantil – Pré-escola		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104	1.100,00
<b>1400</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>1403</b>	<b>Divisão de Assistência Social</b>		
0824400242.110	Manutenção da Divisão de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal	000	7.100,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	450,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.550,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0400</b>	<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>		
<b>0401</b>	<b>Divisão de Fazenda</b>		
9999999999.010	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	999	20.550,00
<b>TOTAL</b>			<b>20.550,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Rogério Masetto**  
Prefeito